ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Gabinete do Prefeito, 07.598.600/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 20251024530, bem como sob o código nº 10 do PNCP.

Equipe de Planejamento
Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antônia Karolina Siqueira Rodrigues

Problema Resumido
O Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE enfrenta a necessidade de aprimorar, de forma estruturada e estratégica, seus processos de comunicação institucional, especialmente no que se refere à transparência, à publicidade dos atos administrativos, ao fortalecimento da imagem institucional da gestão municipal e à ampliação do alcance das ações governamentais junto à população. Tal necessidade tornou-se mais evidente após a rescisão unilateral do contrato anteriormente vigente para prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, motivada pela identificação, por parte da fiscalização contratual, de inconsistências entre o objeto da contratação e as obrigações efetivamente previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual, notadamente pela ausência de previsão expressa de atividades operacionais essenciais, como a gestão e operacionalização dos canais institucionais digitais e redes sociais do Gabinete. Essa lacuna comprometeu a efetividade da comunicação pública e a adequada divulgação das ações do Gabinete, evidenciando fragilidades na estrutura comunicacional existente. Nesse contexto, o Município demonstra a intenção de evoluir e qualificar sua atuação nessa área, reconhecendo a necessidade de melhor organização, planejamento e execução das atividades de comunicação, de modo a assegurar maior eficiência, alcance e alinhamento com os princípios da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE evidencia a necessidade de aprimoramento de sua comunicação institucional de forma estruturada e estratégica, considerando o papel essencial que a informação pública desempenha na promoção da transparência, no fortalecimento da governança municipal e na garantia

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

do acesso da população às ações e políticas públicas desenvolvidas pela gestão. A comunicação eficiente, nesse contexto, não se limita à mera divulgação de informações, mas constitui instrumento fundamental para assegurar a participação social, a publicidade dos atos administrativos e o alinhamento entre a administração pública e os cidadãos.

Essa necessidade torna-se ainda mais relevante diante do cenário recentemente vivenciado pelo Gabinete, no qual houve a rescisão unilateral do contrato anteriormente vigente de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, motivada pela constatação, por parte da fiscalização contratual, de inconsistências entre o objeto da contratação e as obrigações previstas nos instrumentos que a formalizavam, especialmente no que se refere à ausência de previsão expressa de atividades operacionais indispensáveis à efetividade da comunicação institucional, notadamente aquelas relacionadas à gestão e operacionalização dos canais digitais e redes sociais.

A inexistência dessas atribuições no escopo contratual gerou uma lacuna significativa na execução das atividades comunicacionais, comprometendo diretamente a capacidade do Gabinete de promover a adequada divulgação das ações governamentais, programas e resultados da gestão municipal, impactando não apenas a visibilidade das iniciativas, mas também a transparência ativa da administração pública e o acesso da população às informações de interesse coletivo.

Ademais, a crescente relevância dos meios digitais e das plataformas de comunicação online no contexto contemporâneo reforça a necessidade de uma atuação mais organizada, contínua e tecnicamente qualificada nessa área, uma vez que a ausência de diretrizes claras e de uma estrutura comunicacional eficiente limita a capacidade institucional de acompanhar as demandas atuais por informação ágil, acessível e de qualidade, podendo resultar em desatualização dos canais oficiais, falhas na comunicação com o público e prejuízos à imagem institucional.

Diante desse contexto, torna-se evidente que o Gabinete do Prefeito necessita de um melhor ordenamento de suas atividades de comunicação, com definição clara de responsabilidades, abrangência e escopo das ações a serem desenvolvidas, visando promover maior eficiência na gestão da informação pública, ampliar o alcance das ações governamentais e assegurar que a comunicação institucional esteja devidamente alinhada aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da administração municipal como um todo.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1.Requisitos Gerais

- A solução deverá assegurar o atendimento integral às necessidades de comunicação institucional do Gabinete do Prefeito, com foco na transparência, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da imagem institucional da gestão municipal.
- Deverá contemplar atuação contínua, planejada e estratégica, garantindo regularidade na divulgação das ações, programas e projetos da administração municipal.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- A execução deverá ocorrer de forma híbrida (presencial e remota), conforme a natureza das atividades e as demandas do Gabinete.
- A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com conhecimento em comunicação pública, assessoria de imprensa e gestão de mídias digitais.
- Deverá ser assegurada carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para execução dos serviços.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

2. Requisitos Específicos dos Serviços

- Prestação de serviços especializados em comunicação institucional permanente, abrangendo planejamento, criação, produção e divulgação de conteúdos em múltiplos canais (rádio, internet, mídias digitais e impressos).
- Assessoramento no planejamento e execução de ações de comunicação interna, assessoria de imprensa e relações públicas do Gabinete do Prefeito.
- Planejamento, estudo, concepção e execução de campanhas institucionais alinhadas às ações da gestão municipal.
- Elaboração de textos com linguagem jornalística, incluindo releases, reportagens, entrevistas e conteúdos institucionais relacionados às atividades do Chefe do Poder Executivo.
- Intermediação e produção de materiais gráficos, como jornais e revistas institucionais, visando fomentar a participação social e a transparência.
- Produção de conteúdos audiovisuais, incluindo gravação de spots, jingles, vinhetas e demais peças de comunicação institucional.
- Realização de serviços de locução e apresentação em eventos institucionais, campanhas e transmissões oficiais do Gabinete.
- Cobertura e transmissão ao vivo de eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito.
- Realização de reuniões periódicas (quinzenais) para alinhamento estratégico das ações de comunicação.

3. Requisitos de Comunicação Digital

- Gestão, monitoramento e atualização contínua dos canais institucionais digitais e redes sociais do Gabinete do Prefeito.
- Planejamento e execução de estratégias de comunicação digital, com foco em alcance, engajamento e transparência das ações governamentais.
- Produção e publicação sistemática de conteúdos institucionais, assegurando frequência, qualidade e adequação da linguagem ao público-alvo.
- Acompanhamento de métricas e desempenho das plataformas digitais, com vistas à melhoria contínua das ações de comunicação.

4. Requisitos de Gestão e Planejamento

- Elaboração de plano estratégico de comunicação, contendo diretrizes, metas, públicos-alvo e canais de atuação voltados à gestão municipal.
- Coleta e sistematização de informações para elaboração de relatórios mensais de atividades e resultados.
- Atuação no gerenciamento de crises institucionais, com planejamento e coordenação de respostas rápidas e adequadas à mídia e à sociedade.
- Integração das ações de comunicação com as demandas institucionais do Gabinete, garantindo alinhamento entre gestão, decisões administrativas e divulgação.

5. Requisitos Operacionais e de Qualidade

- Garantia de execução de todas as atividades previstas de forma clara, expressa e alinhada ao escopo contratual, evitando lacunas operacionais como as identificadas anteriormente.
- Disponibilidade para atendimento tempestivo às demandas do Gabinete, inclusive em situações emergenciais ou eventos extraordinários.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

- Padronização da comunicação institucional, assegurando identidade visual, coerência e uniformidade das informações divulgadas pela gestão municipal.
- Compromisso com a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo revisão, validação e adequação dos conteúdos antes de sua divulgação.

6. Requisitos de Conformidade e Controle

- Observância às normas legais e regulamentares aplicáveis à comunicação pública e à administração pública.
- Garantia de transparência ativa, com ampla divulgação das ações institucionais e informações de interesse coletivo.
- Apoio à fiscalização contratual, com disponibilização de informações, relatórios e evidências da execução dos serviços.
- Clareza na definição das obrigações da contratada, assegurando que todas as atividades essenciais estejam devidamente previstas e executadas.

Esses requisitos visam assegurar que a solução adotada seja capaz de suprir integralmente as necessidades do Gabinete do Prefeito de Cariré-CE, eliminando fragilidades anteriormente identificadas e garantindo maior eficiência, alcance e efetividade na comunicação institucional da gestão municipal.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

POSSÍVEIS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS DE MERCADO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação

Descrição: Consiste na contratação de empresa com expertise técnica para execução integrada das atividades de comunicação institucional, abrangendo planejamento estratégico, assessoria de imprensa, gestão de mídias digitais, produção de conteúdo, cobertura de eventos e demais serviços correlatos.

- **Pontos positivos:**
  - Atuação profissional e especializada, com equipe multidisciplinar;
  - Maior capacidade de planejamento estratégico e execução contínua;
  - Integração de diferentes frentes de comunicação (imprensa, digital, institucional);
  - Maior previsibilidade e padronização dos serviços prestados;
  - Possibilidade de atendimento ágil a demandas diversas, inclusive situações de crise.

- **Pontos negativos:**
  - Dependência de fornecedor externo;
  - Necessidade de fiscalização contratual eficiente para garantir cumprimento integral do escopo;
  - Custo contínuo durante a vigência contratual;
  - Risco de inadequação contratual caso o escopo não seja bem definido.

2. Execução direta por equipe interna do Gabinete (estruturação de setor próprio de comunicação)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

Descrição: Consiste na organização e ampliação da estrutura interna do Gabinete para execução direta das atividades de comunicação, mediante designação ou contratação de servidores e profissionais especializados.

- **Pontos positivos:**
  - Maior controle direto sobre as atividades e prioridades institucionais;
  - Alinhamento imediato com as demandas da gestão;
  - Redução de dependência de terceiros;
  - Continuidade institucional, independentemente de contratos.

- **Pontos negativos:**
  - Necessidade de estruturação administrativa e técnica (recursos humanos e materiais);
  - Possível limitação técnica diante da complexidade das atividades;
  - Maior dificuldade em atender demandas especializadas (ex.: produção audiovisual, campanhas);
  - Rigidez administrativa para expansão ou adaptação da equipe.

3. Contratação de profissionais autônomos ou equipe terceirizada segmentada

Descrição: Consiste na contratação de profissionais ou prestadores de serviços de forma individual ou por áreas específicas (designer, jornalista, social media, produtor audiovisual), sem integração em uma única empresa.

- **Pontos positivos:**
  - Flexibilidade na contratação conforme demandas específicas;
  - Possibilidade de redução de custos em contratações pontuais;
  - Especialização técnica por área de atuação.

- **Pontos negativos:**
  - Fragmentação das atividades de comunicação;
  - Dificuldade de coordenação e alinhamento entre diferentes prestadores;
  - Ausência de planejamento estratégico integrado;
  - Maior risco de descontinuidade dos serviços.

4. Parcerias institucionais (convênios com instituições, universidades ou entidades públicas)

Descrição: Consiste na formalização de parcerias com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, como universidades, para apoio em atividades de comunicação institucional.

- **Pontos positivos:**
  - Possibilidade de redução de custos operacionais;
  - Integração com projetos acadêmicos e inovação;
  - Apoio técnico em determinadas áreas (pesquisa, produção de conteúdo).

- **Pontos negativos:**
  - Limitação quanto à abrangência e continuidade dos serviços;
  - Dependência de disponibilidade institucional dos parceiros;
  - Possível ausência de foco em demandas operacionais contínuas;
  - Menor capacidade de resposta imediata.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

5. Contratação de agência de publicidade para campanhas específicas

Descrição: Consiste na contratação de agência especializada para desenvolvimento de campanhas institucionais, peças publicitárias e ações pontuais de comunicação.

- **Pontos positivos:**
  - Alta qualidade criativa e técnica em campanhas;
  - Expertise em marketing e publicidade institucional;
  - Foco em resultados de curto prazo e campanhas específicas.

- **Pontos negativos:**
  - Atuação limitada a demandas pontuais;
  - Não contempla integralmente a comunicação institucional contínua;
  - Necessidade de contratações recorrentes para diferentes ações;
  - Ausência de acompanhamento permanente da comunicação do Gabinete.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

As soluções identificadas apresentam diferentes níveis de abrangência, complexidade e capacidade de atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito. A contratação de empresa especializada se destaca pela atuação integrada e contínua, atendendo de forma mais ampla às diversas frentes da comunicação institucional, enquanto a execução direta por equipe interna proporciona maior controle, porém exige estrutura administrativa e técnica consolidada.

A contratação de profissionais autônomos oferece flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à integração e ao planejamento estratégico, podendo comprometer a uniformidade das ações. As parcerias institucionais, por sua vez, representam alternativa complementar, com potencial de apoio técnico, mas com restrições quanto à continuidade e à abrangência operacional. Já a contratação de agência de publicidade é mais adequada para demandas específicas e campanhas pontuais, não sendo suficiente para suprir necessidades permanentes.

Dessa forma, observa-se que cada solução possui características próprias, com vantagens e limitações que devem ser consideradas conforme os objetivos institucionais, a capacidade administrativa e a necessidade de continuidade, integração e eficiência das ações de comunicação pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A partir da análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação se apresenta como a alternativa mais aderente às necessidades atuais do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE. Tal entendimento decorre da complexidade e da amplitude das demandas identificadas, que exigem atuação contínua, integrada e tecnicamente qualificada, especialmente no que se refere à transparência institucional, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da comunicação com a sociedade.

A solução escolhida se justifica, inicialmente, pela necessidade de superação das fragilidades evidenciadas no cenário anterior, em que a ausência de definição clara e abrangente das obrigações contratuais compromete a efetividade das ações de comunicação. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permite a estruturação adequada dos serviços, com definição precisa de escopo, responsabilidades e entregas,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

evitando lacunas operacionais como as anteriormente verificadas, sobretudo no que tange à gestão e operacionalização dos canais institucionais digitais e redes sociais.

Outro aspecto relevante diz respeito à capacidade técnica e operacional que uma empresa especializada pode oferecer. Considerando que a comunicação institucional contemporânea demanda conhecimentos específicos em áreas como assessoria de imprensa, produção de conteúdo jornalístico, gestão de mídias digitais, planejamento estratégico e gerenciamento de crises, torna-se essencial contar com equipe multidisciplinar apta a atuar de forma coordenada e eficiente. Essa característica contribui diretamente para a melhoria da qualidade das informações divulgadas, bem como para o aumento do alcance e do engajamento das ações promovidas pelo Gabinete.

Além disso, a natureza contínua das atividades de comunicação institucional reforça a adequação da solução escolhida. Diferentemente de alternativas pontuais ou fragmentadas, a contratação de empresa especializada possibilita a execução sistemática e permanente dos serviços, assegurando regularidade na produção e divulgação de conteúdos, cobertura de eventos, relacionamento com a imprensa e monitoramento dos canais oficiais. Tal continuidade é fundamental para garantir consistência na comunicação pública e fortalecimento da imagem institucional ao longo do tempo.

Adicionalmente, a solução selecionada permite maior flexibilidade e capacidade de resposta às demandas da Administração, incluindo situações que exigem atuação imediata, como gerenciamento de crises ou divulgação emergencial de informações de interesse público. A presença de uma estrutura organizada e dedicada à comunicação institucional contribui para que o Gabinete atue de forma mais proativa e eficiente, reduzindo riscos de desinformação ou falhas na comunicação com a população.

Por fim, destaca-se que a escolha pela contratação de empresa especializada está alinhada com os princípios da eficiência e da boa gestão pública, uma vez que busca assegurar a adequada prestação de um serviço essencial ao funcionamento da Administração, com qualidade, continuidade e resultados efetivos. Assim, diante do contexto apresentado e das necessidades identificadas, a solução adotada demonstra-se compatível com os objetivos institucionais do Gabinete do Prefeito, contribuindo para o aprimoramento da comunicação pública e o fortalecimento da relação entre o poder público e a sociedade.

Da Sugestão da Modalidade da Contratação

A modalidade de contratação sugerida para o presente processo é a dispensa de licitação, tendo em vista que a demanda se enquadra nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Especificamente, a fundamentação encontra respaldo no Art. 75, inciso II, que dispõe ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, situação na qual se enquadra o objeto em questão.

A natureza da contratação, caracterizada como serviço comum de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, reforça a adequação da adoção da dispensa de licitação, uma vez que se trata de atividade amplamente ofertada no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Além disso, conforme pesquisa de preços realizada no planejamento da contratação, o valor estimado encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação, atendendo, portanto, ao requisito objetivo para utilização desse procedimento.

Outro ponto relevante diz respeito à celeridade e eficiência administrativa proporcionadas pela dispensa de licitação. Considerando a necessidade de recomposição e aprimoramento das atividades de comunicação institucional do Gabinete do Prefeito, especialmente após a rescisão contratual anteriormente ocorrida, a adoção de um procedimento mais simplificado contribui para a rápida contratação, evitando prejuízos à continuidade dos serviços e à adequada divulgação das ações institucionais.

Adicionalmente, a dispensa de licitação não exime a Administração Pública do dever de observância aos princípios que regem as contratações públicas, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, mesmo no âmbito da contratação direta, devem ser adotadas medidas que assegurem

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

a seleção da proposta mais vantajosa, mediante a realização de pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e formalização adequada do processo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que a adoção da dispensa de licitação, quando devidamente fundamentada e instruída, contribui para a economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e prazos, sem comprometer a qualidade da contratação. Tal medida mostra-se compatível com a necessidade apresentada, permitindo que a Administração atue de forma mais ágil e eficaz na solução das demandas identificadas.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção da dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada e administrativamente vantajosa para a presente contratação, considerando o valor estimado, a natureza do objeto e a necessidade de atendimento célere e eficiente das demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO INTEGRADA DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL VOLTADAS À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS, PROJETOS, ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE VEÍCULOS COMO IMPRENSA LOCAL E REGIONAL, RADIODIFUSÃO E PLATAFORMAS DIGITAIS; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS (TEXTOS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS E RELEASES); CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS (JORNAIS E REVISTAS INSTITUCIONAIS); GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS E CANAIS DIGITAIS; COBERTURA, TRANSMISSÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS; GRAVAÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (SPOTS, JINGLES E VINHETAS); GERENCIAMENTO DE CRISES DE COMUNICAÇÃO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS; REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES; BEM COMO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONFORME A DEMANDA, GARANTINDO CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12,00	R$ 5.033,33	R$ 60.399,96
Valor Total					**R$ 60.399,96**

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

No que se refere à definição das quantidades da presente contratação, estabelece-se que a unidade de medida adotada será o mês, considerando a natureza contínua dos serviços de consultoria e assessoria de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

imprensa e comunicação. Tal definição se justifica pelo fato de que as atividades a serem desempenhadas não possuem caráter pontual ou esporádico, mas sim permanente e sistemático, exigindo acompanhamento, planejamento e execução contínuos, de modo a garantir a efetividade da comunicação institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE.

A fixação da quantidade em 12 (doze) meses decorre da necessidade de contemplar um ciclo anual completo da gestão governamental, permitindo o desenvolvimento, execução, monitoramento e avaliação das ações de comunicação ao longo de diferentes períodos e demandas institucionais do Gabinete. Esse horizonte temporal possibilita o adequado planejamento estratégico, incluindo a organização e divulgação de agendas oficiais, campanhas institucionais, eventos públicos, atos administrativos e demais iniciativas que se distribuem ao longo do exercício.

Além disso, a adoção do período anual contribui para a continuidade dos serviços, evitando descontinuidades que possam comprometer a transparência das ações governamentais, a publicidade dos atos do Poder Executivo e o relacionamento institucional com a sociedade. A comunicação do Gabinete do Prefeito, por sua natureza estratégica e sensível, exige constância, agilidade e alinhamento permanente com as diretrizes da gestão municipal, o que reforça a necessidade de manutenção dos serviços de forma ininterrupta.

Outro ponto relevante é que a definição da unidade mensal facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, permitindo à Administração realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas e promover eventuais ajustes necessários ao longo da vigência contratual. Tal sistemática favorece maior controle, transparência e eficiência na gestão do contrato.

Dessa forma, a escolha da unidade de medida em meses, com quantitativo total de 12 (doze) meses, mostra-se adequada e plenamente compatível com a natureza contínua e estratégica dos serviços a serem prestados, assegurando a continuidade, o planejamento e a efetividade das ações de comunicação institucional do Gabinete do Prefeito, em consonância com os objetivos da presente contratação e com os princípios da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=63d08dec-2194-45bb-94c4-d78dbd58c1f8.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação é justificada pela necessidade de garantir uma abordagem integrada e coesa na execução das atividades de comunicação do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré. A fragmentação dos serviços poderia comprometer a uniformidade e a consistência das estratégias de comunicação, essenciais para fortalecer a imagem institucional e ampliar o alcance das ações governamentais. A execução integral permite que a empresa contratada tenha uma visão holística das necessidades do gabinete, assegurando um planejamento estratégico alinhado e eficiente.

Além disso, o não parcelamento da contratação favorece a economia de escala, uma vez que a empresa especializada poderá otimizar recursos e processos, resultando em um custo-benefício mais vantajoso para a administração pública. A centralização dos serviços em uma única empresa também facilita a gestão e a fiscalização contratual, reduzindo a complexidade administrativa e minimizando riscos de inconsistências ou falhas na execução das atividades previstas.

Por fim, a escolha por uma contratação integral atende ao interesse público ao garantir que todas as frentes de comunicação sejam tratadas de maneira uniforme e coordenada, promovendo maior transparência e clareza na divulgação das ações do governo municipal. A responsabilidade técnica concentrada em uma única empresa assegura que as atividades sejam realizadas com a devida qualidade e profissionalismo, alinhando-se aos princípios da administração pública e melhorando a efetividade da comunicação institucional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação para o Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE tem como objetivo gerar resultados concretos sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Sob o aspecto econômico, a terceirização de serviços técnicos especializados mostra-se mais vantajosa do que a estruturação de equipe própria permanente, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos, como encargos trabalhistas, capacitação contínua, aquisição de equipamentos e atualização tecnológica.

Dessa forma, a Administração Municipal consegue acessar expertise qualificada e multidisciplinar por meio de um custo global previsível e controlado, evitando despesas adicionais e otimizando a alocação orçamentária. No que se refere aos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores do Gabinete do Prefeito concentrem seus esforços nas atividades finalísticas e estratégicas da gestão pública, enquanto a empresa contratada assume a execução técnica e operacional das ações de comunicação, promovendo maior eficiência, produtividade e especialização das atividades.

Em relação aos recursos materiais, espera-se a racionalização do uso de equipamentos, softwares e ferramentas de comunicação, uma vez que a contratada deverá dispor de estrutura própria adequada para execução dos serviços, reduzindo a necessidade de investimentos adicionais por parte do Município. Sob a perspectiva financeira, a padronização, o planejamento estratégico e a execução contínua das ações de comunicação tendem a minimizar retrabalhos, desperdícios e contratações pontuais emergenciais, contribuindo para maior controle e eficiência dos gastos públicos.

Ademais, a melhoria na qualidade e na efetividade da comunicação institucional proporcionará maior transparência, fortalecimento da imagem da gestão e ampliação do alcance das ações governamentais, potencializando o retorno institucional dos investimentos realizados. Assim, os resultados pretendidos consistem na obtenção de uma comunicação pública mais eficiente, organizada e estratégica, com redução de custos indiretos, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior efetividade na entrega de informações à sociedade, em consonância com os princípios da administração pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, destinada ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE, a Administração deverá adotar um conjunto de providências essenciais voltadas à adequada formalização, execução e controle da futura contratação. Inicialmente, faz-se necessária a consolidação e validação de todos os instrumentos de planejamento, especialmente o Termo de Referência, assegurando que o objeto esteja claramente definido, com a descrição detalhada dos serviços, obrigações da contratada, resultados esperados, critérios de medição e mecanismos de fiscalização, de modo a evitar lacunas operacionais e ambiguidades contratuais. Deverá, ainda, ser realizada análise jurídica prévia e verificação da conformidade do processo com a legislação vigente, garantindo a regularidade de todos os atos administrativos que antecedem a contratação.

No âmbito da governança e da gestão contratual, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, preferencialmente com perfil técnico compatível com o objeto contratado, assegurando a segregação de funções entre gestor e fiscal, conforme as boas práticas de controle interno. Esses agentes deverão ser previamente capacitados para o desempenho de suas atribuições, por meio de orientações técnicas, treinamentos ou acesso a manuais de fiscalização contratual, abordando aspectos como acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, análise de relatórios, controle de prazos, aplicação de sanções e registro adequado das ocorrências. Tal capacitação é fundamental para garantir uma atuação eficiente, preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

Adicionalmente, a Administração deverá estruturar os fluxos internos de comunicação e validação das demandas junto ao Gabinete do Prefeito, definindo rotinas claras para solicitação, acompanhamento e aprovação dos serviços de comunicação, bem como os responsáveis por cada etapa do processo. Também é recomendável a organização prévia dos canais institucionais (site oficial, redes sociais e demais meios de divulgação), assegurando que estejam aptos a receber e difundir os conteúdos produzidos pela contratada. Por fim, deverão ser estabelecidos mecanismos de controle e monitoramento, como modelos de relatórios, indicadores de desempenho e instrumentos de registro das atividades executadas, garantindo transparência, rastreabilidade e efetividade na execução contratual. Essas providências são fundamentais para assegurar que a contratação alcance os resultados pretendidos, com eficiência, qualidade e pleno atendimento ao interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No que se refere à análise de contratações correlatas e/ou interdependentes, verifica-se que a presente contratação não demanda a celebração de outros vínculos contratuais complementares para sua plena execução. Tal entendimento decorre do fato de que o objeto, consistente na prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, foi estruturado de forma abrangente, estratégica e integrada, contemplando todas as atividades necessárias ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE.

A solução proposta prevê a execução completa dos serviços de comunicação institucional do Gabinete, incluindo o planejamento estratégico da comunicação governamental, assessoria de imprensa, produção e gerenciamento de conteúdo institucional, gestão de canais digitais e redes sociais, cobertura de agendas oficiais e eventos institucionais, bem como o monitoramento de mídia e demais atividades correlatas. Essa abordagem integrada afasta a necessidade de contratações adicionais para suprir eventuais lacunas operacionais, tendo sido cuidadosamente delineada para evitar a fragmentação do objeto e assegurar maior eficiência, coesão e padronização das ações comunicacionais.

Ademais, a centralização das atividades em um único instrumento contratual contribui significativamente para a simplificação dos processos de gestão e fiscalização, reduzindo a complexidade administrativa e mitigando riscos inerentes à atuação simultânea de múltiplos prestadores de serviços. A inexistência de contratações interdependentes também favorece a clareza na definição de responsabilidades, proporcionando maior segurança jurídica, além de facilitar o acompanhamento da execução contratual e a eventual responsabilização por falhas ou inconsistências.

Importa destacar que, embora existam no mercado serviços acessórios relacionados à comunicação institucional, estes não se mostram necessários de forma autônoma para o atendimento do objeto proposto, uma vez que estão devidamente incorporados ao escopo da contratação principal. Dessa forma, evita-se a sobreposição de contratos, a duplicidade de despesas e possíveis conflitos de atribuições entre diferentes fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação apresenta caráter autossuficiente, sendo plenamente capaz de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, não havendo necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes. Tal configuração contribui para o fortalecimento da eficiência administrativa, da economicidade e da efetividade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

A presente contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação para o Gabinete do Prefeito do Município de Cariré-CE, apresenta, de modo geral, baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual e imaterial das atividades envolvidas. Ainda assim, é pertinente a análise dos possíveis impactos indiretos, bem como a definição de medidas mitigadoras e boas práticas voltadas à sustentabilidade, em consonância com os princípios da administração pública e da responsabilidade socioambiental.

Dentre os possíveis impactos ambientais associados à execução contratual, destacam-se o consumo de energia elétrica decorrente do uso de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, câmeras, iluminação, entre outros), a utilização de insumos como papel e cartuchos de impressão, além da eventual geração de resíduos sólidos, especialmente em atividades que envolvam produção de materiais gráficos ou cobertura de eventos institucionais. Ademais, pode haver impacto relacionado ao deslocamento de profissionais para cobertura de agendas e reuniões presenciais, com consequente emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas voltadas ao uso racional de recursos naturais, priorizando a digitalização de processos e a redução do uso de papel, mediante a produção, tramitação e armazenamento eletrônico de documentos, relatórios e conteúdos. Quando a impressão for indispensável, deverá ser realizada preferencialmente em papel reciclado ou certificado, com uso consciente e em modo frente e verso.

No que se refere ao consumo de energia, a contratada deverá utilizar equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente com certificações reconhecidas, além de adotar rotinas de desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso e otimização da iluminação e climatização dos ambientes de trabalho. Também é recomendável a priorização de reuniões virtuais sempre que possível, reduzindo deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de poluentes.

Quanto à gestão de resíduos, a empresa deverá assegurar o descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados durante a execução dos serviços, especialmente resíduos eletrônicos, cartuchos de tinta e toner, observando a legislação vigente. Sempre que aplicável, deverá ser implementada a logística reversa, com a devolução de equipamentos, peças e insumos aos fabricantes ou empresas especializadas em reciclagem, garantindo o correto reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

Adicionalmente, recomenda-se que a contratada promova a conscientização de sua equipe quanto às boas práticas ambientais, incentivando comportamentos sustentáveis no ambiente de trabalho, como economia de água e energia, redução de desperdícios e correta separação de resíduos recicláveis.

Dessa forma, conclui-se que, embora os impactos ambientais da contratação sejam limitados, a adoção das medidas mitigadoras propostas contribui para a minimização de eventuais efeitos adversos, promovendo maior sustentabilidade na execução contratual e alinhamento às diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental na gestão pública.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cariré - CE, 27 de Março de 2026

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR

_____

Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento

_____

Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento

_____

Antônia Karolina Siqueira Rodrigues
Equipe de Planejamento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código CXWPUZR



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
27/03/2026

Hash criptográfico do documento:
96339ac76fd1aac8c4a635a7248f04e1621161cdb9e3554808625b1884a7e5ef

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código CXWPUZR por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/CXWPUZR/verify